

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 375/2022

AUTORES:DEPUTADO MARCIO NUNES

EMENTA:

DENOMINA CORONEL ANTÔNIO ROBERTO DOS ANJOS PADILHA O
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE CAMPO MOURÃO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 375/2022

Art. 1º Denomina Coronel Antônio Roberto dos Anjos Padilha o Instituto de Criminalística de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO NUNES

Deputado Estadual

Justificativa

O Projeto de Lei tem por objetivo homenagear o Coronel Roberto dos Anjos Padilha, dando seu nome ao Instituto de Criminalística de Campo Mourão.

Padilha era um homem nobre, leal e pai de família que cultivava amizades por onde passava. Filho de Isabel dos Anjos Ferreira e Valdevino Padilha, Cabo da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros (*in memoriam*), casou-se com Saradiane Dala Rosa Padilha, tendo João Vitor Dala Rosa Padilha como fruto do matrimônio.

Natural de Curitiba, nasceu em 14 de setembro de 1965. Ingressou na Polícia Militar em 1985, como soldado no Batalhão de Polícia de Trânsito, concluindo o curso de Formação de Oficiais em 1988.

Em 1989 chegou ao 11º BPM de Campo Mourão, como aspirante a Oficial. No comando permaneceu de 25 de janeiro de 2009 a 26 de maio de 2010.

Foi Comandante também do 4º e 3º Comando Regional de Polícia Militar, ambos com sede em Maringá/PR.

Com uma carreira e conduta ilibadas e sempre em busca do conhecimento e aperfeiçoamento pessoal e profissional, graduou-se em Licenciatura em Geografia e especializou-se em vários cursos de pós-graduação nas áreas de Geografia, Administração e Segurança Pública.

Formado pelo Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária, o Coronel era muito bem quisto e respeitado por seus companheiros, tinha um ótimo relacionamento com a tropa e com a sociedade em geral, sempre preocupado com os policiais militares e com a segurança pública.

Em função dos relevantes serviços prestados à comunidade, durante a vida foi homenageado com o título de Cidadão Honorário de Maringá em 11 de agosto de 2016, na Câmara Municipal.

Aos 55 anos de idade, com 35 anos de instituição, Padilha faleceu em 09 de março de 2021, vítima da COVID-19,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

deixando um legado de bravura, respeito, conhecimento, comprometimento, companheirismo e lealdade, honrando sua farda com relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Paraná, motivos pelos quais, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.



DEPUTADO MARCIO NUNES

Documento assinado eletronicamente em 04/08/2022, às 18:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **375** e o código CRC **1C6D5C9D6F4F7BD**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Ofício nº 199/2022 - GAB/PRES.

Campo Mourão, 26 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual,

Considerando que foi aprovado por unanimidade em Plenário na 9ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, o **Requerimento** protocolado sob nº **72/2022**, anexo, de autoria do Vereador **Denavildo Parms Bassi**, solicitamos o atendimento do pleito ali exposto.

Respeitosamente,



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
29/04/2022 14:42:38
Jadir Soares
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Estadual Marcio Nunes**,
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n
80.530-911 - Curitiba - PR
/apl





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 72 / 2022

Campo Mourão, 18 / 4 / 22 Horas 10.04

Manoel

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

20 / 04 / 2022

Adriano
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO P R	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões, <u>25 / 04 / 2022</u>		
PRESIDENTE		

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO MARCIO NUNES**, solicitando que Vossa Senhoria apresente um Projeto de Lei junto a ALEP, para denominação de nome próprio o Instituto de Criminalística de Campo Mourão como Instituto de Criminalística **CORONEL ANTONIO ROBERTO DOS ANJOS PADILHA.**

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se prende ao fato de que o Coronel Antônio Roberto dos Anjos Padilha é um ser humano nobre, leal, extremamente pai de família, cultivava amizade por onde passava, honrou sua farda seus compromissos de um nobre trabalho.

ANTONIO ROBERTO DOS ANJOS PADILHA.

Brasileiro, 56 anos, filho de Isabel dos Anjos Ferreira e Valdevino Padilha, Cabo da Reserva Remunerada do Copo de Bombeiro (in memoriam).

Casado com Saradiane Dala Rosa Padilha e pai de João Vitor Dala Rosa Padilha.

FORMAÇÃO

- Curso de Formação de Soldado – Batalhão de Polícia de Trânsito em 1985;
- Curso de Formação de Oficiais PMPR – Academia Policial Militar do Guatupé / UFPR, concluído em 1988;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

- Licenciatura em Geografia – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão concluída em 1996;
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – Academia Policial Militar do Guatupê /UFPR – concluído em 2003;
- Curso Superior de Polícia – Academia Policial Militar do Guatupê / UFPR.

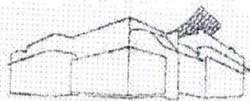
ESPECIALIZAÇÕES

- Pós-Graduação em Planejamento Geo-ambiental – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – 2000;
- Pós Graduação em Administração Policial – UFPR – 2004;
- Pós-Graduação em Formação e Gestão de Políticas Públicas – UEM – 2007;
- Ciclo de Estudos de Política e Estratégia a nível de Pós-Graduação – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – 2009;
- Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos – Unioeste - 2016.

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO POLICIAL

- Curso Intensivo de Trânsito – Academia Policial militar do Guatupê – 1993;
- Curso de Polícia Judiciária Militar – Academia Policial Militar do Guatupê – 1997;
- Curso de Integração dos Princípios de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário no Treinamento e Atuação da Polícia Militar – Comitê Internacional da Cruz Vermelha & Ministério da Justiça – Polícia Militar do Paraná – 1998;
- Curso de Especialização em informações – Oficiais – Academia Policia Militar do Guatupê / UFPR – 2007;
- Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária – SENASP – 2007;
- Gerenciamento e Negociação em Conflitos Sociais – Companhia de Policial de Choque – 2008.





Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

MEDALHAS

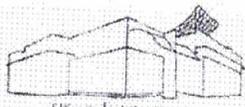
- Medalha de Bronze, Prata e Ouro por ter completado 10, 20 e 30 anos de relevantes serviços prestados à causa da Segurança Pública Paranaense;
- Medalha de Mérito Ambiental;
- Medalha Dagoberto Dulcídio Pereira – Mérito de Ensino Policial Militar;
- Medalha de Mérito Policial Rodoviário;
- Medalha de Personalidade do Arenito Caiuá – 8º BPM – Paranavaí;
- Medalha Sentinela do Centro Oeste – 11º BPM – Campo Mourão;
- Condecoração – Mérito Amigo da Polícia Federal no Paraná.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Comandante da 3º Cia/Batalhão de Polícia Rodoviária – Cascavel – 2000 á 2003;
- Comandante da 4º Cia/Batalhão de Polícia Rodoviária – Maringá – 2005 á 2006;
- Subcomandante do 11º Batalhão de Polícia Militar – Campo Mourão – 2008 á 2011;
- Chefe do Estado Maior do 2º Comando Regional de Polícia Militar – Londrina – 2011 á 2012;
- Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar – Maringá – 2012 á 2016;
- Comandante Regional do 3º comando Regionais da Polícia Militar – 2016 a 2020;
- Secretário Municipal da Segurança Pública e Serviços Públicos de Maringá – 2020 á 2021;

PROMOÇÕES

- Declarado Aspirante no ano de 1988, sendo suas promoções seguintes:
- Ao posto de 2º Tenente em 1990;
- Ao posto de 1º Tenente em 1992;
- Ao posto de Capitão em 1998;
- Ao posto de major em 2008;
- Ao posto de Tenente Coronel em 2011;
- Ao posto de Coronel em 2016.



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Como instrutor de várias matérias, desde o ano de 1989, ministra aulas em diversos cursos de formações de praças onde contribui excelentemente na formação e no aperfeiçoamento de Policiais militares na corporação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18, de Abril de 2022.**



Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
650.968.949-91
18/04/2022 09:59:42
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

VEREADOR
E S C R I V Ã O
PARMA





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6019/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de agosto de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 375/2022**.

Curitiba, 8 de agosto de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6019** e o código CRC **1B6C5B9F9A8A4AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6020/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 8 de agosto de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 15:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6020** e o código CRC **1D6D5B9C9B8C4BB**



0187891PVAA00000001221214



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ANTONIO ROBERTO DOS ANJOS PADILHA

CPF: 545.062.719-04

Matrícula

079921 01 55 2021 4 00192 125 0060857 50

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Divorciado, 55 anos **
-------------------	---------------	--

Naturalidade Curitiba-PR **	Documento de identificação 3.987.765-1/SSP/PR **	Eleitor Sim
--------------------------------	---	----------------

Filiação e residência
VALVDEVINO PADILHA e ISABEL DOS ANJOS PADILHA, ele já falecido., O falecido era residente e domiciliado, na Rua Antônio Bueno de Camargo, 98, Vila Teixeira, em Campo Mourão-PR **

Data e hora do falecimento Oito de março de dois mil e vinte e um, às 21h 30min **	Dia 08	Mês 03	Ano 2021
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital Associação Beneficente Bom Samaritano na Avenida Independência, 93, Zona 04, em Maringá-PR

Causas
síndrome respiratória aguda grave, infecção pelo covid - 19 **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Crematório Angelus de Maringá-PR **	Declarante JOÃO VITOR DALA ROSA PADILHA **
--	---

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
pelo. IGOR ANTONIO SPILKA, CRM nº 39072 e pela. KAREN KAROLINY SANTINI, CRM nº 37770

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascido em 14 de setembro de 1965. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixa um (1) filho: JOÃO VITOR DALA ROSA PADILHA com 24 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 30757452-0, Certidão de Casamento Nº 1145, Folhas 59, Livro B-05, lavrada no CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE FAROL-PR Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	3.987.765-1	27/08/1983	SSP/PR	-----

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0028987406-80	031/0094	Maringá	PR

CEP residencial	87.300-260	Grupo Sanguíneo	---
-----------------	------------	-----------------	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas

Oficial Registrador
Eurides José Fiori

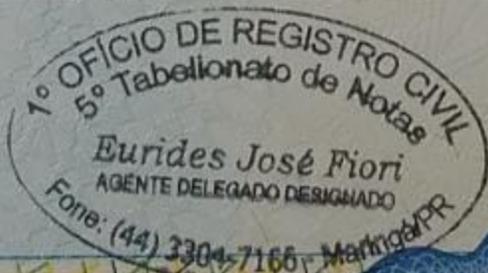
Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná

Endereço
Rua Padre Germano Mayer, nº 565
CEP: 87.010-280 - Fone: (44)3304-7166

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Maringá-PR, 10 de março de 2021.

Mariane Batista Teixeira
Escrevente Juramentada



FUNARPEN BC 01061327 BRP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3915/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2022, às 10:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3915** e o código CRC **1E6C6E0B1C3A6ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2067/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 375/22

—

—

AUTORIA: DEPUTADO MARCIO NUNES

DENOMINA CORONEL ANTÔNIO ROBERTO DOS ANJOS PADILHA O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE CAMPO MOURÃO. PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcio Nunes, objetiva denominar *Coronel Antônio Roberto dos Anjos Padilha*, o Instituto de Criminalística de Campo Mourão.

Em sua justificativa, o projeto de lei detalha que a homenagem se dá em função dos relevantes serviços prestados, pelo Coronel da Polícia Militar, à comunidade da região.

—

FUNDAMENTAÇÃO

—

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade denominar *Coronel Antônio Roberto dos Anjos Padilha*, o Instituto de Criminalística de Campo Mourão, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade da região, pelo Coronel da Polícia Militar, vítima da pandemia da COVID-19, conforme atesta a certidão de óbito juntada à f. 11.

Nos termos do disposto no art. 25, §1º da Constituição Federal, que estabelece ser reservada aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas, senão vejamos:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

No mesmo sentido, o disposto no art. 11 da Constituição do Estado do Paraná, vejamos:

Art. 11. O Estado exerce em seu território toda a competência que não lhe seja vedada pela Constituição Federal.

Consigna-se, ainda, o contido no art. 238 da Constituição do Estado do Paraná, que é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, bem como atribuição de nome de pessoa viva; senão vejamos:

Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação dessa Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.

Ainda, nos termos da Lei Estadual nº 8.761, de 02 de maio de 1988, é vedada a alteração de nomes dos próprios



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

públicos estaduais, vejamos:

Art. 1º. Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

—

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Documento assinado eletronicamente em 28/02/2023, às 15:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2067** e o código CRC **1E6C7E7F6B0B9AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7935/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 375/2022, de autoria do Deputado Marcio Nunes, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 28 de fevereiro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 1º de março de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 01/03/2023, às 11:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7935** e o código CRC **1A6E7D7D6E7D9EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5111/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Segurança Pública.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/03/2023, às 13:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5111** e o código CRC **1A6D7B7C6B7E9FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2152/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 375/2022

–

Projeto de Lei nº 375/2022

Autor: Márcio Nunes

Súmula: DENOMINA CORONEL ANTÔNIO ROBERTO DOS ANJOS PADILHA O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE CAMPO MOURÃO.

I – SÍNTESE FÁTICA

–

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Márcio Nunes, tem por objetivo denominar de Coronel Antônio Roberto dos Anjos Padilha o Instituto de Criminalística de Campo Mourão.

Após análise realizada pela Comissão de Constituição e Justiça, com a relatoria do nobre Deputado Alisson Wandscheer, o Projeto foi aprovado, em virtude de Constitucionalidade e Legalidade.

Desse modo, o Projeto foi encaminhado para a análise desta Comissão de Segurança Pública, consoante se passará a demonstrar.

II - MÉRITO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

–

É importante destacarmos, de início, a competência desta Comissão para opinar sobre a matéria em tela. Assim dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 48. Compete à Comissão de Segurança Pública manifestar-se sobre as proposições relativas à Polícia Militar, à Polícia Civil, à Polícia Científica, assim como àqueles referentes à ordem e à segurança pública.

Conforme analisado, o objetivo desta proposição tem por finalidade, denominar o Instituto de Criminalística de Campo Mourão de Coronel Antônio Roberto dos Anjos Padilha.

Padilha era um homem nobre, leal e pai de família que cultivava amizades por onde passava. Um bombeiro exemplar, sempre buscou fazer o seu melhor, era muito bem quisto e respeitado por seus companheiros, tinha um ótimo relacionamento com a tropa e com a sociedade em geral, sempre preocupado com os policiais militares e com a segurança pública. Em função dos relevantes serviços prestados à comunidade, durante a vida foi homenageado com o título de Cidadão Honorário de Maringá em 11 de agosto de 2016, na Câmara Municipal. Em março de 2021, faleceu vítima de COVID-19.

A proposta legislativa sob exame atende os requisitos formais, não havendo óbice nesta perspectiva.

São estas, portanto, as razões pelas quais este relator entende pela aprovação deste Projeto de Lei.

–

–

III - CONCLUSÃO

Diante das razões apresentadas, meu parecer é **FAVORÁVEL** à continuidade da tramitação do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual me posiciono pela sua **APROVAÇÃO**.

Curitiba, 14 de março de 2023.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Relator



DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2023, às 11:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2152** e o código CRC **1B6D7D9E0D6A4CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8353/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 375/2022, de autoria do Deputado Marcio Nunes, recebeu parecer favorável na Comissão de Segurança Pública. O parecer foi aprovado na reunião do dia 14 de março de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Segurança Pública.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2023, às 10:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8353** e o código CRC **1B6C7E9A4E0A7EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5351/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2023, às 16:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5351** e o código CRC **1E6F7C9F4F0D7FD**